



## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 007/2020**

**TIPO:** Menor Preço por **LOTE**;

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos*, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**ABERTURA:** **13/03/2020, às 09:00** horas, no Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário acima estabelecido, a Pregoeira dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, através da Pregoeira Zilda Cosin Silva e Equipe de Apoio composta por: Wanuzza do Vale Silva e Genilda Maria Barros de Queiroz, ambos instituídos pela Portaria nº. 013 de 02 de janeiro de 2020 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 027/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

**ATENÇÃO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, *recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.*

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos*, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA*, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)**

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pela Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

#### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 007/2020**

**ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 007/2020**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 007/2020**

**ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada LOTE, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de



inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)**

**6.1 - Habilitação Jurídica:**

**6.1.1.** Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

**6.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.1.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**6.1.7.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**6.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- i) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

### **6.3 - Qualificação Técnica:**

**6.3.1** Apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido, de forma satisfatória, materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**6.3.2** Atestado de regularidade expedida pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, comprovando que a licitante não possui nenhum tipo registro de desabone a conduta da empresa (processo administrativo julgado);

### **6.8 - Qualificação Econômico financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;



b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pela Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.10 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se a Pregoeira o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado (IOEPA), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brasil Novo [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br), no Jornal de Circulação Regional e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

## **8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Divisão de Suprimentos e Serviços, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brasil Novo [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br), no Jornal de Circulação Regional e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 027/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 027/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Divisão de Suprimentos e Serviços sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Brasil Novo/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 027/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos



registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Administração e demais a ela vinculadas;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

10.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo do produto da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Divisão de Suprimentos e Serviços, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Divisão de Suprimentos e serviços, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais de construção diversos, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Divisão de Suprimentos e Serviços os casos de licitações com preços inferiores a estes.



10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

## **11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO**

11.1 - O Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Brasil Novo poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## ***12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS***

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- A Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

## ***13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de materiais de construção diversos, manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Brasil Novo/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



## 14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos produtos fornecidos e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços, localizada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo – Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial;

## **18 - DOS ANEXOS**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

## **19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.



## **20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida pela Pregoeira Sra. ZILDA COSIN SILVA designado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 007/2020, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou encaminhada através do e-mail [licitacao@brasilnovo.pa.gov.br](mailto:licitacao@brasilnovo.pa.gov.br).

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pela Pregoeira, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - A Pregoeira decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

20.8 - Após a Pregoeira haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.8.2 alínea “b”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pela Pregoeira, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pela Pregoeira, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação nos Diários Oficiais da União, no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Pregoeira.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 027/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

## **22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Brasil Novo/PA, 10 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal

**ZILDA COSIN SILVA**  
Pregoeira



## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 007/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de materiais de construção diversos. Manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017.

#### 2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção diversos. Manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

#### 3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o **fornecimento de materiais de construção diversos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 01	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	und	90		
2	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	und	90		
3	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	60		
4	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	120		
5	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	60		
6	Pneu para jiricão	und	60		
7	Pneu para carrinho de mão	und	120		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 02	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



1	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und.	90		
2	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und.	45		
3	Alicate amperímetro	und.	45		
4	Alicate bomba d'água 10"	und.	18		
5	Alicate de bico 6"	und.	90		
6	Alicate de corte diagonal 6"	und.	120		
7	Alicate de corte universal até 1.000v	und.	90		
8	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und.	45		
9	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und.	75		
10	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und.	180		
11	Ancinho grande n°. 14 dentes c/ cabo	und.	180		
12	Arco de serra em aço carbono	und.	150		
13	Bloco de espuma 6x13x22	und.	300		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 03</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cabo para chibanca	und	150		
2	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und	150		
3	Cabo para enxada/enxadão	und	450		
4	Cavador reto com cabo	und	150		
5	Cabo de aço 5/8	mts	1350		
6	Bota de borracha	Par	150		
7	Botina para eletricitista sem bico	Par	30		
8	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PU bidensidade (tamanhos diversos)	Par	600		
9	BOTA MARLUVAS ANTEPERFURANTES ELÁSTICO NATURAL C/ BICO COMPRIDO	Par	120		
10	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	4800		
11	Máscara p/ bater veneno azul	und	75		
12	MÁSCARA SOLDA VISOR FIXO CELEROM OU SIMILAR	und	30		
13	Chibanca	und	90		
14	Cinto para poda	und	45		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 04</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Colher de pedreiro reta 10	und.	60		
2	Colher de pedreiro reta 9	und.	120		
3	Descascador de fios	und.	45		
4	Draga com cabo médio	und	120		
5	Draga com cabo peq.	und	120		
6	Enxada larga com cabo	und	450		
7	Enxada média com cabo	und.	150		
8	Enxada 2.0 com cabo	und.	240		
9	Enxada pequena com cabo	und.	90		
10	Enxadão 2,5 c/ cabo	und.	120		
11	Enxadão largo com cabo de madeira	und.	120		
12	Escova de aço com cabo	und.	90		
13	Facão 16"	und.	180		
14	Facão 128 (terçado)	und.	105		
15	Facão para poda	und.	165		
16	Fita zebrada	und.	750		
17	Foice com cabo	und.	135		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 05	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Furadeira de impacto GSB20-2RE, 110v	und.	30		
2	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und.	15		
3	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und.	18		
4	Furadeira de Bancada	und.	6		
5	Linha p/pedreiro 100mts	und.	270		
6	Escada de beiral 3 ms	und.	30		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 06	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escada em alumínio de 05 degraus	und.	48		
2	Escada em alumínio de 06 degraus	und.	45		
3	Escada em alumínio de 07 degraus	und.	21		
4	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und.	18		
5	Escada em alumínio de 08 degraus	und.	15		
6	Escada em alumínio de 10 degraus	und.	15		
7	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und.	15		
8	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und.	15		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 07	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manilha para cabo de aço 1/4	und.	150		
2	Manilha para cabo de aço 5/16	und.	240		
3	Manilha para cabo de aço 3/8	und.	180		
4	Manilha para cabo de aço 1/2	und.	240		
5	Manilha para cabo de aço 5/8	und.	150		
6	Manilha para cabo de aço 3/4	und.	150		
7	Manilha para cabo de aço 7/8	und.	150		
8	Manilha para cabo de aço 1"	und.	90		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 08	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und.	18		
2	Nível Alumínio 35Cm	und.	60		
3	Peneira tamanho média - fina	und.	36		
4	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	und.	36		
5	Picareta com cabo	und.	150		
6	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und.	60		
7	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und.	75		
8	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und.	45		
9	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und.	114		
10	Porta copo descartável para água	und.	60		
11	Porta copo descartável para café	und.	60		
12	Prumo paraboni metal nº 3	und.	150		
13	Pulverizador 20 lts	und.	15		
14	Rastelo com cabo para grama	und.	360		
15	Regador PVC	und.	174		
16	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und.	75		
17	Régua alumínio pesada c/2mts	und.	75		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 09	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serra aço rápido	und.	1125		
2	Serra Videca Mad. 4 3/8x24D azul	und.	90		
3	Serrote para poda	und.	15		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



4	Serrote simples 22"	und	90		
5	Serrote tipo rolator 22 "	und	15		
6	Talabarte regulador de distância	und	15		
7	Talhadeira chata 10"	und	30		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 10</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Tarracha para tubo pvc de 1"	und	15		
2	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und	21		
3	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und	30		
4	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und	15		
5	Tarracha para tubo pvc de 2"	und	24		
6	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und	15		
7	Tesoura de poda grande	und	66		
8	Tesoura de poda peq.	und	30		
9	Torquês armador de 12"	und	45		
10	Trena em aço 5 mts	und	150		
11	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und	75		
12	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und	30		
13	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und	15		
14	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und	30		
15	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und	30		
16	Trena prof. master 3 mts	und	15		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 11</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	45		
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	60		
3	Balde plástico preto p/ concreto	und	600		
4	Cadeado 20mm	und	300		
5	Cadeado 25 mm	und	120		
6	Cadeado 30mm	und	90		
7	Cadeado 35 mm	und	90		
8	Cadeado 40 mm	und	60		
9	Cadeado 50mm	und	60		
10	Cadeado 60mm	und	60		
11	Cadeado 70mm	und	120		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 12</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	30		
2	Corda 1/2"	und	1500		
3	Corda para poda (sarrapilha)	mt	900		
4	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	3000		
5	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	180		
6	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	135		
7	Lona azul 5x4	mts	30		
8	Lona azul 7x6	und	30		
9	Lona carreteira em fibra 3x4	und	60		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



10	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	und	15		
11	Lona em polietileno 8x10	und	18		
12	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	150		
13	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	150		
14	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	150		
15	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	15		
16	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	15		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 13</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Mangueira cristal de 3/4" x2,00mm	mt	240		
2	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	60		
3	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	450		
4	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	3000		
5	Mangueira preta 1" x2,00mm	mt	3960		
6	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	1800		
7	Mangueira trançada 3/4"	mt	450		
8	Mangueira trançada de 1/2"	mt	150		
9	Mangueira trançada de 1"	mt	240		
10	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	mt	150		
11	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	mt	150		
12	Mangueira transparente de plástico 1"	mt	150		
13	Mangueira transparente de plástico 3/4"	mt	150		
14	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	150		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 14</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	36		
2	Marreta c/ cabo 3 kg	und	75		
3	Marreta c/ cabo 10 kg	und	75		
4	Marreta s/ cabo 5 kg	und	30		
5	Martelo 25mm	und	60		
6	Martelo 27mm	und	90		
7	Martelo 29 mm	und	150		
8	Mola aérea regulável p/ porta	und	45		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 15</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	und	360		
2	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	450		
3	Saco para mudas 32x32	und	30		
4	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	mt	3000		
5	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	und	600		
6	Luva de cobertura	par	225		
7	Luva raspa c/ reforço cano longo	und	450		
8	Luva raspa c/ reforço cano curto	und	1500		
9	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	4500		
10	BONÉ ÁRABE TELADO	und	150		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



11	Cinto de segurança com proteção lombar	und	45		
12	COLETE TELADO C/ REFLETIVO	und	150		
13	MANGOTE RASPA FIVELA METALICE TIRAS	und	15		
14	MOSQUETÃO OVAL FECH EM ROSCA	und	30		
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	und	75		
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO CINZA	und	279		
17	PERNEIRA EM RASPA	und	15		
18	Protetor auricular em silicone	und	120		
19	Protetor auricular espuma s/ cordão	und	60		
20	Protetor auricular tipo concha	und	60		
21	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	und	120		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 16</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	750		
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	600		
3	Prego de aço p/ ponte	kg	5400		
4	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	300		
5	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	kg	450		
6	Prego 1/2 Caverna 4"	und	60		
7	Prego 1/2" Galeota 2"	und	60		
8	Parafuso para telhão	und	1800		
9	Prego 1" Galeota 2.1/2"	und	60		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 17</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	300		
2	Abraçadeira sem fim 3/4 x 1.1/16"	und	360		
3	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"	und	210		
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	und	150		
5	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	und	150		
6	Abraçadeira tipo U 3/4"	und	90		
7	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	und	150		
8	Adesivo araldite 16 g	tubo	90		
9	Adesivo cascola 195 gr	lata	60		
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	60		
11	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60		
12	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	und	300		
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	und	60		
14	Anel de vedação p/bacia sanitário	und	60		
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	und	120		
16	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und	30		
17	Assento sanitário PVC cores diversas	und	225		
18	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	90		
19	Basculante para banheiro	und	90		
20	Bóia automática p/caixa d'água	und	90		
21	Bóia para caixa D'água 3/4 plástica	und	90		
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	45		
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	60		
24	Caixa de descarga PVC completa	und	150		
25	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	60		
26	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	60		
27	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	150		
28	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	270		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



29	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	180		
30	Carrapeta para torneira de 1/2	und	90		
31	Carrapeta para torneira de 3/4	und	90		
32	Chuveiro PVC com cabo	und	75		
33	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150		
34	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150		
35	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und	300		
36	Dobradiça galvanizada 2"	und	180		
37	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	90		
38	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		45		
39	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	150		
40	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und	90		
41	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und	150		
42	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und	45		
43	Espátula de aço cabo plástico 2" para pintura	und	45		
44	Espátula de aço cabo plástico 3" para pintura	und	45		
45	Espátula de aço cabo plástico 4" para pintura	und	45		
46	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	und	225		
47	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	90		
48	Fechadura externa para porta de madeira	und	150		
49	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und	60		
50	Fechadura para porta de correr	und	15		
51	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	30		
52	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	15		
53	Ferrolho 3"	und	210		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 18</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Forro em lambril PVC	m <sup>2</sup>	3600		
2	Roda forro PVC	mt.	1800		
3	Emenda para forro PVC	mt	810		
4	Lavatório de louça c/ coluna	unid	150		
5	Lavatório de louça s/ coluna	unid	105		
6	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	unid	18		
7	Mictório de louça simples com acessórios	unid.	75		
8	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	300		
9	Porta cadeado grande - cromado	unid	45		
10	Porta cadeado médio - cromado	unid	30		
11	Porta cadeado pequeno - cromado	unid	30		
12	Sifão sanfonado triplo universal	und	15		
13	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	135		
14	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	120		
15	Sifão sanfonado universal duplo	und	21		
16	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	120		
17	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	45		
18	Vaso sanitário de louça (TURCO)	unid.	18		
19	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	18		
20	Vaso sanitário simples de louça	und.	60		
21	Vaso sanitário infantil	und.	15		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 19</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



			<b>TOTAL</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Compensado 10mm x 2,20 x 1,60	und	240		
2	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	und	105		
3	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	und	105		
4	Compensado 4,00mm x 2,20 x 1,60	und	300		
5	Compensado 6,00mm x 2,20 x 1,60	und	300		
6	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	und	90		
7	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	und	240		
8	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	und	120		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 20</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und.	15		
2	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	unid.	9		
3	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und.	6		
4	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und.	12		
5	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und.	6		
6	Caixa d'agua de polietileno Plástico c/ tampa 2.000 litros	und.	15		
7	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und.	6		
8	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und.	15		
9	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und.	15		
10	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und.	18		
11	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	und.	30		
12	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	75		
13	Lixa d'água (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und.	90		
14	Lixa em rolo n°. 36 por 12 cm largura	mts	150		
15	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und.	150		
16	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und.	1500		
17	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	60		
18	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und.	60		
19	Papeleira de louça embutir	und	60		
20	Porta toalha de louça	und	45		
21	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	unid	36		
22	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	15		
23	Pia de inox 2,00x55 mt	unid.	24		
24	Pia p/ banheiro completa	unid.	30		
25	Pistola p/ compressor	unid.	9		
26	Porta toalha externo	und	75		
27	Ralo para banheiro	und	75		
28	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	9		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 21</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	45		
2	Registro de passagem 1" de pvc	und.	30		
3	Porta lisa de compensado de 0,60x2,10 mts	und	45		
4	Porta lisa de compensado de 0,70x2,10 mts	und	45		
5	Porta lisa de compensado de 0,80x2,10 mts	und	120		
6	Porta lisa de compensado de 0,90x2,10 mts	und	135		
7	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	15		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



8	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	150		
9	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	270		
10	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	120		
11	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	150		
12	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	120		
13	Registro de esfera de 60mm PVC	und.	135		
14	Registro de esfera de 75mm PVC	und.	45		
15	Registro de esfera de 85mm PVC	und.	21		
16	Registro de passagem 1" de pvc	und.	30		
17	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und.	15		
18	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und.	15		
19	Registro de passagem 1/2" de pvc	und.	30		
20	Registro de passagem 3/4" de pvc	und.	30		
21	Registro em metal de passagem 3"	unid.	30		
22	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	unid.	90		
23	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	unid.	120		
24	Reparo universal para torneira/registro	und	90		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 22</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	6		
2	Serra com vídea 110x20x24 DT	unid.	60		
3	Serra com vídea 180X30X36 DT	unid.	105		
4	Serra tico tico p/ madeira	und	12		
5	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	15		
6	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	15		
7	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	15		
8	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und.	90		
9	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	45		
10	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	45		
11	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	unid.	45		
12	Torneira metal para bebedouro	und.	21		
13	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und.	45		
14	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und.	24		
15	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und.	30		
16	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	15		
17	Válvula em polipropileno para pia com unho n°. 1	und.	60		
18	Válvula em polipropileno para pia n°. 2	und.	45		
19	Válvula para lavatório	unid.	45		
20	Válvula para pia de inox	Und	45		
21	Válvula para tanque	Und	24		
22	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	Und	24		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 23</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	cx.	150		
2	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	300		
3	Argamassa porcelanato 20lg	pct.	225		
4	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	120		
5	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	120		
6	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	900		
7	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	900		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 24	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Piso cerâmico PEI IV	m <sup>2</sup>	450		
2	Lajota Pi5 50x50	m <sup>2</sup>	450		
3	Piso cerâmico PEI V	m <sup>2</sup>	450		
4	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m <sup>2</sup>	300		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 25	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	unid.	45		
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	unid.	45		
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	unid.	45		
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	unid.	45		
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	unid.	45		
6	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	unid.	45		
7	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	unid.	45		
8	Adaptador p/ cx. D'água de 20x1/2" PVC	unid.	45		
9	Adaptador p/ cx. D'água de 25x3/4" PVC	unid.	45		
10	Adaptador p/ cx. D'água de 32x1" PVC	unid.	45		
11	Adaptador p/ cx. D'água de 40x1.1/4" PVC	und.	45		
12	Adaptador p/ cx. D'água de 50x1.1/2" PVC	unid.	45		
13	Adaptador p/ cx. D'água de 60x2" PVC	unid.	45		
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	unid.	120		
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	450		
16	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	600		
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	unid.	600		
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	unid.	600		
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	unid.	600		
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	unid.	600		
21	Bucha de redução sold. curta 25x20mm	unid.	600		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 26	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cap esg. 100mm	unid.	600		
2	Cap esg. 150mm	unid.	600		
3	Cap esg. 40mm	unid.	600		
4	Cap esg. 50mm	unid.	600		
5	Cap esg. 75mm	unid.	600		
6	Cap soldável de 110mm	und.	600		
7	Cap soldável de 20mm	und.	600		
8	Cap soldável de 25mm	und.	600		
9	Cap soldável de 32mm	und.	600		
10	Curva 90° soldável de 32mm	und.	600		
11	Curva 90° soldável de 40mm	und.	600		
12	Curva 90° soldável de 50mm	und.	600		
13	Curva 90° soldável de 60mm	und.	600		
14	Curva 90° soldável de 75mm	und.	600		
15	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und.	600		
16	Fita vedarosca 18x25mts	rolo	600		
17	Fita vedarosca 18x50mts	rolo	600		
18	Joelho 45° 25mm	und.	600		
19	Joelho 45° 32mm	und.	600		
20	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	600		
21	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	600		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



22	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	600		
23	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	600		
24	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	600		
25	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	600		
26	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	600		
27	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und.	600		
28	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und.	600		
29	Joelho 90° soldável 20mm	und.	600		
30	Joelho 90° soldável 25mm	und.	600		
31	Joelho 90° soldável 32mm	und.	600		
32	Joelho 90° soldável 40mm	und.	600		
33	Joelho 90° soldável 50mm	und.	600		
34	Joelho 90° soldável 60mm	und.	600		
35	Joelho 90° soldável 85mm	und.	600		
36	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und.	600		
37	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und.	600		
38	Joelho de 20x1/2"	und.	600		
39	Joelho de 25x1/2"	und.	600		
40	Joelho de 25x3/4"	und.	600		
41	Joelho de latão azul 25x1/2"	und.	600		
42	Joelho pvc rosca 1" 90°	und.	600		
43	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und.	600		
44	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und.	600		
45	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und.	600		
46	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und.	600		
47	Luva de 20x1/2"	und.	600		
48	Luva de 25x1/2"	und.	600		
49	Luva de 25x3/4"	und.	600		
50	Luva de 32x1"	und.	600		
51	Luva de 40x1.1/4"	und.	600		
52	Luva de 50x1.1/2"	und.	600		
53	Luva de rosca em pvc simples 1"	und.	600		
54	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und.	600		
55	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und.	600		
56	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und.	600		
57	Luva de rosca em pvc simples 2"	und.	600		
58	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und.	600		
59	Luva em pvc correr simples 1"	und.	600		
60	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	600		
61	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	600		
62	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	600		
63	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und.	600		
64	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und.	600		
65	Luva em pvc correr simples 1/2"	und.	600		
66	Luva em pvc correr simples 2"	und.	600		
67	Luva em pvc correr simples 3/4"	und.	600		
68	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und.	600		
69	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und.	600		
70	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und.	600		
71	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und.	600		
72	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und.	600		
73	Luva soldável 110 mm	und.	600		
74	Luva soldável de 20mm	und.	600		
75	Luva soldável de 25mm	und	600		
76	Luva soldável de 32mm	und.	600		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



77	Luva soldável de 40mm	und.	600		
78	Luva soldável de 50mm	und.	600		
79	Luva soldável de 60mm	und.	600		
80	Luva união de rosca em pvc 1"	und.	600		
81	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und.	600		
82	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und.	600		
83	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und.	600		
84	Luva união de rosca em pvc 2"	und.	600		
85	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und.	600		
86	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und.	600		
87	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und.	600		
88	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und.	600		
89	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und.	600		
90	Redução em pvc 1" x 1/2"	und.	600		
91	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und.	600		
92	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und.	600		
93	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und.	600		
94	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und.	600		
95	Redução em pvc 2" x 1"	und.	600		
96	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und.	600		
97	Redução em pvc 2" x 3/4"	und.	600		
98	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und.	600		
99	Tampão de pvc 1" de rosca	und.	600		
100	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und.	600		
101	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und.	600		
102	Tampão de pvc 2" de rosca	und.	600		
103	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und.	600		
104	Te 100x100mm esgoto	und.	600		
105	Te 40x40mm esgoto	und.	600		
106	Te 50x50mm esgoto	und.	600		
107	Te 90° soldável de 110mm	und.	600		
108	Te 90° soldável de 20mm	unid.	600		
109	Te 90° soldável de 25mm	unid.	600		
110	Te 90° soldável de 32mm	und.	600		
111	Te 90° soldável de 40mm	und.	600		
112	Te 90° soldável de 50mm	und.	600		
113	Te 90° soldável de 60mm	und.	600		
114	Te 90° soldável de 75mm	und.	600		
115	Te soldável 25x20	und.	600		
116	Te soldável 32x25	und.	600		
117	Te soldável 40x25	und.	600		
118	Te soldável 40x32	und.	600		
119	Te soldável 50x25	und.	600		
120	Te soldável 50x32	und.	600		
121	Te soldável 60x25	und.	600		
122	Te soldável LR 20x1/2	und.	600		
123	Te soldável LR 25x1/2	und.	600		
124	Te soldável LR 25x3/4	und.	600		
125	Te soldável LR Latão azul 20x1/2	und.	600		
126	Te soldável LR Latão azul 25x1/2	und.	600		
127	Te soldável LR Latão azul 25x3/4	und.	600		
128	Tubo de pvc 1" de rosca	und.	600		
129	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und.	600		
130	Tubo de pvc 2" de rosca	und.	600		
131	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und.	600		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



132	Tubo PVC 40 mm esgoto	unid.	600		
133	Tubo PVC 50 mm esgoto	und.	600		
134	Tubo PVC 75 mm esgoto	und.	600		
135	Tubo PVC 100 mm esgoto	und.	600		
136	Tubo PVC 150 mm esgoto	und.	600		
137	Tubo PVC 200 mm esgoto	und.	600		
138	Tubo PVC 250 mm esgoto	und.	600		
139	Tubo PVC 300 mm esgoto	und.	600		
140	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	mt	30		
141	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	vara	600		
142	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	1140		
143	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	vara	540		
144	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	300		
145	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	240		
146	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	450		
147	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	450		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 27</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Aguaras 0,900 ml	litro	300		
2	Aguaras galão com 5 litros	galão	300		
3	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	300		
4	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 275 a 325	lata	240		
5	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m <sup>2</sup> 120 a 20	lata	210		
6	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m <sup>2</sup> 60 a 100	lata	150		
7	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 65 a 105	lata	180		
8	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 13 a 21	galão	180		
9	Primer universal 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 162 a 200	lata	150		
10	Primer universal 3.600 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 32,40 a 40	galão	150		
11	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 8,10 a 10	litro	150		
12	Resina acrílica incolor 5 litros	und	45		
13	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	90		
14	Resina acrílica incolor 18 litros	galão	45		
15	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 100 a 150	balde	150		
16	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 20 a 30	galão	90		
17	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 13,5 a 16,25	litro	60		
18	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 55 a 65	galão	60		
19	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	gl.	117		
20	Thinner 900ml	und	234		
21	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 375	Lata	117		
22	Tinta 3,6 litros para piso	galão	195		
23	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 40 a 60	galão	156		
24	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	balde	156		
25	Tinta acrílica brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	balde	59		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



26	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	balde	98		
27	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	balde	78		
28	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	lata	78		
29	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	galão	86		
30	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	234		
31	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	lata	117		
32	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	234		
33	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 12,5 a 18,75	litro	137		
34	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 250 a 375	lata	59		
35	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 50 a 75	galão	156		
36	Tinta spray	und	156		
37	Tinta Telhas 18lts cerâmica telha	lata	156		
38	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	galão	156		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 28</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Broxa retangular grande c/ cabo	und.	210		
2	Estopa multiuso 400gr	und.	150		
3	Pincel 2.1/2"	und	150		
4	Pincel de 1"	und.	150		
5	Pincel de 1.1/2"	und.	150		
6	Pincel de 2"	und.	45		
7	Pincel de 3"	und.	150		
8	Pincel de 3/4"	und.	105		
9	Pincel de 4"	und.	225		
10	Pincel de 1/2"	und.	90		
11	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	225		
12	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	225		
13	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	210		
14	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	90		
15	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	90		
16	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	150		
17	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	210		
18	Suporte para tinta	und.	210		
19	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	60		
20	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	39		
21	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	39		
22	Massa Asfáltica - carbolastico n° 1 1Kg	und.	21		
23	Neutrol galão 3,6 lts	galão	90		
24	Neutrol lata 18 lts	balde	45		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 29</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Sika topo n°. 1, 3,600 litros	galão	45		
2	Sika topo n°. 2, 3,600 litros	galão	45		
3	Vedacit 18 lt.	balde	45		
4	Vedacit 3,6 lt	galão	45		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



5	Vedalit 18 lt	balde	54		
6	Vedalit 3,6 lt	galão	90		
7	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	105		
8	Vedapren fast Otto 5kg	und	45		
9	Fechadura para porta de enrolar	und	30		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 30</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	30		
2	Ferro quadrado 5/8"	und	90		
3	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	30		
4	Fita de porta de aço de enrolar	mt	150		
5	Graxeira 1/2 preta	und	105		
6	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	peça	15		
7	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	peça	24		
8	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	peça	24		
9	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	peça	24		
10	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	peça	90		
11	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	peça	150		
12	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	peça	150		
13	Metalon 80x40 x 6m #18	und	90		
14	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	90		
15	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	300		
16	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	peça	24		
17	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	peça	105		
18	Tela alambrado malha 5 fio 12	m <sup>2</sup>	360		
19	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	24		
20	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	45		
21	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	45		
22	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	30		
23	Treliça	mt	300		
24	Tubo de ferro 1.1/2" - na chapa 14 preto	und	150		
25	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	120		
26	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	450		
27	Tubo de ferro 2" - na chapa 14 preto	und	180		
28	Tubo de ferro 3" - na chapa 14 preto	und	120		
29	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	24		
30	Coluna 3/8"	mt	225		
31	Coluna 5/16"	mt	225		
32	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	90		
33	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	150		
34	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	300		
35	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	vara	300		
36	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	300		
37	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	600		
38	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	300		
39	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	450		
40	Vergalhão liso 1" vara	vara	120		
41	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	180		
42	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	90		
43	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	300		
44	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	300		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 31</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



1	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	180		
2	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	180		
3	Zinco galvanizado 50cm	mt	180		
4	Zinco galvanizado 60cm	mt	300		
5	Zinco galvanizado 70cm	mt	135		
6	Zinco galvanizado 80cm	mt	135		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 32</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Abafador de ouvido	und.	90		
2	Caneleira para cortador de grama	Par	30		
3	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und.	225		
4	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und.	21		
5	Capacete e jugular completo – para construção civil	und.	180		
6	Carneira com jugular - eletricista	und.	21		
7	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und.	225		
8	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	12		
9	Luva para eletricista 2,5 kv	par	15		
10	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	par	450		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 33</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexdo	und	60		
2	Alça pré-formada 2AWG	und	60		
3	Armação galv. Média p/ 1 pólo	unid.	39		
4	Armação galv. Média p/ 2 pólos	unid.	39		
5	Armação secundária de 1 estribo	unid.	15		
6	Arruela p/ eletroduto 1"	unid.	105		
7	Arruela 3/8	unid.	90		
8	Arruela p/ eletroduto 3/4"	unid.	180		
9	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	180		
10	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	180		
11	Arruela quadrada	und	600		
12	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	45		
13	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	unid.	180		
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	unid.	180		
15	Bucha roscável eletroduto 3/4"	unid.	180		
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	90		
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	105		
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	105		
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	105		
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	105		
21	Caixa de luz 4x2	unid.	1500		
22	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	90		
23	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	90		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



24	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	45		
25	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	45		
26	Caixa inspeção p/ aterramento	und	45		
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	und.	21		
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	unid.	21		
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und.	21		
30	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x200mm - 225kva padrão Rede Celpa	und.	12		
31	Caixa padrão dois compartimentos - 650x450x150mm padrão Rede Celpa	und.	15		
32	Caixa para medidor e proteção CM-2 345X210X460	und	15		
33	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490X260X570	und	15		
34	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	15		
35	Caixa para tomada sistema X	Und	60		
36	Canaleta 20x10mm com 02mts	Und	210		
37	Canaleta comum perfil	Und	150		
38	Canaleta dupla face com fita	Und	150		
39	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	Und	90		
40	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	Und	90		
41	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Und	90		
42	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Und	90		
43	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	90		
44	Capacitor para ventilador de teto	und	45		
45	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	45		
46	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		
47	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		
48	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	und	33		
49	Chave Industrial de 150A	und	15		
50	Chave Industrial de 200A	und	15		
51	Chave Industrial de 300A	und	15		
52	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	225		
53	Conector Cunha	und	120		
54	Conector Cunha Ramal	und	60		
55	Conector paralelo para cabo 50mm <sup>2</sup> /haste	und	450		
56	Conector para cabo 16mm <sup>2</sup> 2AWG	und	180		
57	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	90		
58	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	90		
59	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	90		
60	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	90		
61	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	90		
62	Conector para cabo nú 25 com 50	und	90		
63	Conector Terminal 16mm	und	90		
64	Conector Terminal 25mm	und	90		
65	Conector RJ 11 Fêmea	und	180		
66	Conector RJ 11 Macho	um	180		
67	Conector RJ 12 Fêmea	und	180		
68	Conector RJ 12 Macho	und	180		
69	Conector RJ 13 Fêmea	und	180		
70	Conector RJ 13 Macho	und	180		
71	Conector RJ 45 Fêmea	und	750		
72	Conector RJ 45 Macho	und	180		
73	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	90		
74	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	45		
75	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	45		
76	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	90		
77	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	90		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



78	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	45		
79	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	105		
80	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	45		
81	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	24		
82	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	21		
83	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	21		
84	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	21		
85	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	15		
86	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	15		
87	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	24		
88	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	105		
89	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	90		
90	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	300		
91	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	21		
92	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	21		
93	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	21		
94	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	21		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 34</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	36		
2	Extensão de 20 mts	und	9		
3	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	120		
4	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	15		
5	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	15		
6	Extensão de 30 mts	und	15		
7	Extensão de 50 mts	und	15		
8	Extensão para FAX com RJ11	und	15		
9	Filtro de linha de 3mts	und.	30		
10	Filtro de linha de 5mts	und.	60		
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saídas (adsl/telefone)	und.	45		
12	Fita isolante 20 mts	rolo	1200		
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	120		
14	Fita metálica	mts	90		
15	Fusível de 60A	Und	90		
16	Gancho olhal	und	225		
17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimérico	und	90		
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimérico	und	90		
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimérico	und	45		
20	Isolador pilar 170 KV	und	45		
21	Isolador pilar NBI 110kv	und	45		
22	Kit Acessórios Junior metal 5pçs	und	45		
23	Kit Acessórios Stander metal 5pçs	und	45		
24	Laço pré-formado de topo	und	105		
25	Laço pré-formado simples lateral	und	105		
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
29	Luva eletroduto 1" em pvc	und.	90		
30	Luva eletroduto 2" em pvc	und.	75		
31	Luva eletroduto 3" em pvc	und.	75		
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	75		
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	30		
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	30		
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	30		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



36	Luva roscável p/ eletroduto PVC ¾"	und	300		
37	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	195		
38	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1/2"	und	195		
39	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	und	90		
40	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	und	45		
41	Manilha - sapatilha	und	300		
42	Olhal parafuso	und	180		
43	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	30		
44	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	90		
45	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	21		
46	Parafuso com bucha Nº 04	und	450		
47	Parafuso com bucha Nº 06	und	450		
48	Parafuso com bucha Nº 07	und	600		
49	Parafuso com bucha Nº 08	und	600		
50	Parafuso com bucha Nº 10	und	450		
51	Parafuso com bucha Nº 20	und	225		
52	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	300		
53	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	225		
54	Presilia para fita metálica	und	300		
55	Protetor, isolante para bucha	und	105		
56	Terminal conectar no disjuntor 185	und	180		
57	Terminal conectar no disjuntor 50	und	180		
58	Terminal conectar no disjuntor 95	und	180		
59	Terminal para cabo 150mm <sup>2</sup>	und	225		
60	Terminal para cabo 16mm <sup>2</sup>	und	150		
61	Terminal para cabo 35mm <sup>2</sup>	und	150		
62	Terminal para cabo 70mm <sup>2</sup>	und	120		
63	Terminal para cabo 95mm <sup>2</sup>	und	120		
64	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	300		
65	Tubo corrugado ½" (conduite)	mts	600		
66	Tubo corrugado ¾" (Conduite)	mts	600		
67	Tubo corrugado 1" (Conduite)	mts	300		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 35</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Disjuntor Bifásico 10 A	und.	90		
2	Disjuntor Bifásico 20 A	und.	120		
3	Disjuntor Bifásico DIM 63A	und.	45		
4	Disjuntor bipolar 100A	und	75		
5	Disjuntor bipolar 15A	und.	75		
6	Disjuntor bipolar 20A	und.	450		
7	Disjuntor bipolar 25A	und.	450		
8	Disjuntor bipolar 32A	und.	450		
9	Disjuntor bipolar 35A	und	150		
10	Disjuntor bipolar 50A	und	75		
11	Disjuntor bipolar 63A	und	90		
12	Disjuntor trifásico industrial 200A	und.	75		
13	Disjuntor trifásico 100A	und	75		
14	Disjuntor trifásico 125A	und	120		
15	Disjuntor trifásico 150A	und	60		
16	Disjuntor trifásico 200A	und	60		
17	Disjuntor trifásico 20A	und.	300		
18	Disjuntor trifásico 25A	und.	60		
19	Disjuntor trifásico 300A	und	150		
20	Disjuntor trifásico 30A	und.	150		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



21	Disjuntor trifásico 35A	und.	60		
22	Disjuntor trifásico 400A	und	60		
23	Disjuntor trifásico 40A	und.	15		
24	Disjuntor trifásico 50A	und.	60		
25	Disjuntor trifásico 600A	und	150		
26	Disjuntor trifásico 60A	und	15		
27	Disjuntor trifásico 90A	und.	33		
28	Disjuntor trifásico industrial 125A	und.	33		
29	Disjuntor trifásico industrial 150A	und.	60		
30	Disjuntor trifásico industrial 600A	und.	12		
31	Disjuntor trifásico 70A	und	75		
32	Disjuntor trifásico industrial 400A	und	21		
33	Disjuntor unipolar 10A	und	60		
34	Disjuntor unipolar 15A	und	90		
35	Disjuntor unipolar 20A	und	240		
36	Disjuntor unipolar 25A	und	300		
37	Disjuntor unipolar 30A	und	120		
38	Disjuntor unipolar 35A	und	120		
39	Disjuntor unipolar 40A	und	300		
40	Disjuntor unipolar 50A	und	120		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 36</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	1500		
2	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	1500		
3	Cabo PP 2x2,50 mm	mts	3000		
4	Cabo PP 3x2,50 mm	mts	1500		
5	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	3000		
6	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	1500		
7	Cabo PP 6mm <sup>2</sup> - 2x6	mts	3600		
8	Cabo 10mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	2100		
9	Cabo 150mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150		
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	300		
11	Cabo 185mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150		
12	Cabo 2,5mm <sup>2</sup> , isolação para 750 v, 70C (A)	mts	900		
13	Cabo 25mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	450		
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	450		
15	Cabo 35mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	450		
16	Cabo 4mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1350		
17	Cabo 50mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	375		
18	Cabo 6mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	2250		
19	Cabo 70mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	336		
20	Cabo 95mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	180		
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	und	45		
22	Cabo com alma 2AWG	mts	1050		
23	Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> , cu/XLPE -15 kv -bloqueado - cinza siliconizado	mts	1200		
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	3000		
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	1050		
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	4500		
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	450		
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	450		
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	4500		
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	3900		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



31	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	2250		
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	105		
33	Cabo de cobre isolamento XLPE, 1 KV, 95MM2	mts	180		
34	Cabo de cobre NÚ 25mm <sup>2</sup>	mts	180		
35	Cabo de cobre NÚ 50mm <sup>2</sup>	mts	450		
36	Cabo Nú de 6.0mm	mts	6000		
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	3000		
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	3000		
39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	6000		
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	2400		
41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	300		
42	Cabo multi vias 20	mts	3000		
43	Cabo multiplexado 10mm	mts	11400		
44	Cabo multiplexado 16mm	mts	1500		
45	Cabo multiplexado 25mm	mts	450		
46	Cabo multiplexado 50mm	mts	150		
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	600		
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	1500		
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	8400		
50	Cabo Quadriplex 16m	mts	3000		
51	Cabo Quadriplex 25m	mts	1200		
52	Cabo Quadriplex 35mm <sup>2</sup>	mts	450		
53	Cabo telefone cci 10 pares	mts	600		
54	Cabo telefone cci 2 pares	mts	600		
55	Cabo telefone cci 3 pares	mts	600		
56	Cabo telefone fdg 1 par	mts	600		
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	und	90		
58	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	8400		
59	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	1500		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 37</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	mts	600		
2	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	mts	600		
3	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	mts	600		
4	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	18		
5	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	18		
6	Fio trançado 300v 1,00 mm	mts	2400		
7	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	15000		
8	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	15000		
9	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	2250		
10	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	und	150		
11	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	und	240		
12	Grampo fixa fio miguelão	pct	900		
13	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	360		
14	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	und	420		
15	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	und	150		
16	Interruptor embutir 1 tecla	und	240		
17	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	und	150		
18	Interruptor embutir 2 tecla	und	240		
19	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	und	450		
20	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und	150		
21	Interruptor embutir 3 tecla	und	300		
22	Interruptor 3 tecla c/ caixa p/ perfil	und	150		
23	Interruptor externo p/ madeira	und	150		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



24	Interruptor de iluminação + tomada 2P+tomada 20A	und	150		
25	Isolador roldana porcelana 72x72	und	900		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 38</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	und	360		
2	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	und	360		
3	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	und	840		
4	Lâmpada fluorescente compacta espiral 34w x 127v	und	570		
5	Lâmpada fluorescente compacta espiral 46w x 127v	und	600		
6	Lâmpada fluorescente compacta espiral 80w X 127V	und	90		
7	Lâmpada PL 32w/127 v	und	300		
8	Lâmpada PL 45w/127 v	und	600		
9	LÂMPADA DE 24V DE 01 POLO	und	375		
10	LÂMPADA DE 12V DE 01 POLO	und	225		
11	LÂMPADA 1034 12V	und	105		
12	LÂMPADA 1034 24V	und	105		
13	LÂMPADA H7 12V	und	105		
14	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und	105		
15	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und	105		
16	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und	105		
17	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und	390		
18	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und	390		
19	Luminária de Emergência	und	390		
20	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und	150		
21	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und	150		
22	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und	150		
23	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und	375		
24	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und	150		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 39</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	60		
2	Pino adaptador chato de 3polos	und	60		
3	Pino adaptador p/ telef.	und	24		
4	Pino elétrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	45		
5	Pino elétrico p/tomada 10A 250W	und	45		
6	Placa 4x2"	und	180		
7	Placa 4X4"	und	90		
8	Plug 2p 180° macho	und	45		
9	Plug 2p 90° macho	und	45		
10	Plug benjamin (TE)	und	66		
11	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	66		
12	Plug bipolar 2p 10A	und	66		
13	Plug de rede	und	66		
14	Plug fêmea 20A	und	66		
15	Plug Femea bipolar/tripolar 20A	und	150		
16	Plug prensa bipolar simples 20A	und	66		
17	Plug prensa cabo gigante 20A	und	66		
18	Quadro de comando 400x300x200	und	30		
19	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	90		
20	Reator eletrônico 1x20w	und.	150		
21	Reator eletrônico 1x40w	und.	210		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



22	Reator eletrônico 2x20w	und.	180		
23	Reator eletrônico 2x40w	und.	210		
24	Roldana plástica 24x24 c/ prego	unid.	1500		
25	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	unid.	1500		
26	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	15		
27	Soquete c/ rabicho	unid.	1500		
28	Soquete de pressão para calha	und	450		
29	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	450		
30	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	240		
31	Soquete em plástico - PLAFON	und	900		
32	Tomada dupla de 20A de embutir	und	600		
33	Tomada elétrica 2p + t com caixa sistema X	und	300		
34	Tomada elétrica 2p c/ caixa sistema X	und	120		
35	Tomada elétrica 2p com caixinha sistema X	und	60		
36	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	und	60		
37	Tomada elétrica simples para madeira	und	225		
38	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	180		
39	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	180		
40	Tomada Femea para ar condicionado de embutir	und	30		
41	Tomada Macho para ar condicionado	und	30		
42	Tomada p/ computador embutir	und	180		
43	Tomada p/ computador sistema X, completa	und	45		
44	Tomada p/ telefone RJ11	und	24		
45	Tomada p/ telefone RJ11 de embutir	und	24		
46	Tomada sistema X com RJ45	und	66		
47	Tomada tripolar c/ placa	und	45		
48	Tomada tripolar c/ placa p/Ar condicionado	und	45		
49	Lâmpada metálica 1000w	und	45		
50	Lâmpada metálica 2000w	und	45		
51	Lâmpada metálica 250w	und	600		
52	Lâmpada metálica 400w	und	1050		
53	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	300		
54	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	90		
55	Lâmpada vapor de sódio tubular 400 w	und	750		
56	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	1350		
57	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	1200		
58	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	600		
59	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	450		
60	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	300		
61	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	360		
62	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	150		
63	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	90		
64	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	45		
65	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	900		
66	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	750		
67	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	750		
68	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	300		
69	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	900		
70	Conector derivação para linha viva AWG a 250 MCM	und	210		
71	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	und	210		
72	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	und	210		
73	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	und	210		
74	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	450		
75	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	und	210		
76	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	und	450		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



77	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	600		
78	Conector perfurante grande duplo	und	225		
79	Parafuso 12x9 mm	und	90		
80	Parafuso 16x200	und	510		
81	Parafuso 16x250	und	510		
82	Parafuso 16x300	und	510		
83	Parafuso 16x350	und	510		
84	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	und	180		
85	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	und	180		
86	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	und	180		
87	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm	und	180		
88	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm	und	180		
89	Parafuso de rosca dupla 20mm	und	180		
90	Parafuso de rosca dupla de 200 mm	und	180		
91	Parafuso de rosca dupla de 400mm	und	180		
92	Parafuso pequeno para soquete	und	180		
93	Elo fusível 2H	und	105		
94	Elo fusível 3H	und	240		
95	Elo fusível 5H	und	240		
96	Elo fusível 6K	und	120		
97	Elo fusível 8K	und	45		
98	Elo fusível 25H	und	45		
99	Base p/ relé (ilumatic ou similar)	und	1200		
100	Bocal de louça E27	und	90		
101	Bocal de louça E40	und	450		
102	Braço ornamental de ferro 3 mts	und	90		
103	Braço simples com luminária aberta	und	90		
104	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	und	90		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 40</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Projektor para lâmpada metálica de 400w	und	150		
2	Refletor de LED par 64	und	45		
3	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	und	15		
4	Refletor de LED Potência 30W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500		
5	Refletor de LED Potência 50W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	2000		
6	Refletor de LED Potência 70W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500		
7	Refletor de LED Potência 100W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500		
8	Refletores Elypzoidal (direcional)	und	24		
9	Relé NA 220v (tecnawat ou similar)	und	540		
10	Relé NF 220v (tecnawat ou similar)	und	1650		
11	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	und	24		
12	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	und	24		
13	Mão francesa plana 619mm	und	24		
14	Poste de ferro 6 metros	und	24		
15	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	und	24		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



16	Poste em concreto armada 9x150	und	12		
17	Poste em concreto armado 10/600	und	9		
18	Poste em concreto armado 11/300	und	9		
19	Poste em concreto armado 11/600	und	12		
20	Poste em concreto armado 13,5/200	und	12		
21	Poste em concreto armado 16/200	und	12		
22	Chave contactora para motor 10CV	und	15		
23	Chave magnética 60A	und	30		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 41</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Transformador 112,5kVA - 13.8KV	und	3		
2	Transformador 150kVA - 13.8KV	und	3		
3	Transformador 45kVA - 13.8KV	und	3		
4	Transformador 75kVA - 13.8KV	und	3		
5	Transformador monofásico 25kVA - 13.8KV - 220/127V	und	3		
6	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	3		
7	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	3		
8	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	3		
9	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	3		
10	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3		
11	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 42</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Detector de tensão	und	3		
2	Arrebitadeira manual	und	15		
3	Broca chata para madeira 1/2"	und	24		
4	Broca chata para madeira 3/4"	und	24		
5	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	15		
6	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	15		
7	Broca aço rápido 1/4"	und	48		
8	Broca aço rápido 1/8	und	48		
9	Broca aço rápido 15/64	und	48		
10	Broca aço rápido 3/16	und	48		
11	Broca aço rápido 3/32	und	48		
12	Broca aço rápido 3/8	und	48		
13	Broca aço rápido 5/32	und	48		
14	Broca aço rápido 5/64	und	48		
15	Broca aço rápido 7/16	und	120		
16	Broca aço rápido 7/64	und	48		
17	Broca aço rápido 8 mm	und	48		
18	Broca aço rápido 9/16	und	48		
19	Broca aço rápido 9/64	und	48		
20	Broca p/ concreto 10mm	und	48		
21	Broca p/ concreto 8mm	und	42		
22	Broca p/ concreto 12mm	und	24		
23	Broca p/ concreto 7mm	und	42		
24	Broca p/ concreto 5mm	und	24		
25	Broca p/ concreto 6mm	und	24		
26	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	1500		
27	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	1500		
28	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	1500		
29	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	1500		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



30	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	1500		
31	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	1500		
32	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und	240		
33	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und	360		
34	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und	300		
35	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und	300		
36	Arruela lisa zincada 1"	und	300		
37	Arruela lisa zincada 1/2"	und	300		
38	Arruela lisa zincada 1/4"	und	300		
39	Arruela lisa zincada 3/16"	und	300		
40	Arruela lisa zincada 3/4"	und	300		
41	Arruela lisa zincada 3/8"	und	300		
42	Arruela lisa zincada 5/16"	und	300		
43	Arruela lisa zincada 5/8"	und	300		
44	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und	300		
45	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und	300		
46	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und	300		
47	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und	300		
48	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und	300		
49	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und	300		
50	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und	300		
51	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und	300		
52	Arame recozido nº 18	kg.	690		
53	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	und	60		
54	Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m	und	60		
55	Barra chata 1/2x1/8"	und	60		
56	Barra chata 1x1/4"	und	60		
57	Barra chata 1x1/8"	und	60		
58	Barra chata 1x3/16"	und	60		
59	Barra chata 2x1/8"	und	60		
60	Barra chata 2x3/16"	und	60		
61	Barra chata 3/8 x 2" x 6 m	und	60		
62	Barra chata 3x1/4"	und	60		
63	Barra chata 4x1/4"	und	45		
64	Caixa bobina c/ mola de 4.00 mts	und	30		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 43</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cantoneira 1.1/2 X 3/16 X 6mt	und	60		
2	Cantoneira 1 x 1/8" x 6.000 mm	und	60		
3	Cantoneira 2 x 1/4" x 6.000 mm (29.00kg)	und	90		
4	Cantoneira 3/4 x 1/8" x 6.000 mm (4.00kg)	und	300		
5	Cantoneira 5/8 x 1/8" x 6.000 mm (3.40kg)	und	300		
6	Cantoneira 7/8 x 1/8" x 6.000 mm (6.00kg)	und	180		
7	CHAPA PRETA 1/2" 3x1,50	und	6		
8	CHAPA PRETA 1/8 3x1,20	und	12		
9	CHAPA PRETA 3/16 3x1,20	und	12		
10	CHAPA PRETA 3/8 3x1,20	und	9		
11	BARRA CHATA 5/8 x 1/8	und	60		
12	CHAPA PRETA 1/4 O.S. M²	und	15		
13	CHAPA PRETA 5/16 3x1,20	und	9		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



14	CHAPA PRETA 14 3x1,20	und	15		
15	CHAPA PRETA 20 2x1,00	und	15		
16	CHAPA PRETA 22 2x1,20	und	15		
17	CHAPA PRETA 2.000 x 1.000 # 18 (2M <sup>2</sup> )	und	60		
18	Chapa galvanizada 2.30x1,10 - lambril (19 kg)	und	45		
19	Chapa retalho	kg.	240		
20	Chapa xadrez 1/8 O.S M <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	15		
21	Chapas raiadas galvanizadas (3.5 kg)	und	150		
22	Eletrodo Alumínio 96.50 - 2,50	kg	45		
23	Eletrodo Ferro Fundido Limavel OK 92.18	kg	60		
24	Eletrodo Grafite 9.00mm cx c/ 50 und	kg	105		
25	Acetileno dissolvido 09 Kg	und	12		
26	Oxigênio comprimido 10m <sup>3</sup>	und	30		
27	Arame de solda oxigênio	Kg	15		
28	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	und	180		
29	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	und	90		
30	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	6000		
31	Telha de barro para capote	und	900		
32	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und	120		
33	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und	120		
34	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und	120		
35	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und	120		
36	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	3900		
37	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und	900		
38	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und	450		
39	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und	180		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 44</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cimento saco 50 kg	saco	13500		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 45</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cap soldável de 40mm	und	180		
2	Cap soldável de 50mm	und	180		
3	Cap soldável de 60mm	und	225		
4	Cap soldável de 75mm	und	180		
5	Cap soldável de 85mm	und	180		
6	Curva em PVC 1" 180° 100mm Esgoto	und	90		
7	Curva em PVC 1" 180° 50mm Esgoto	und	90		
8	Curva 90° soldável de 110mm	und	30		
9	Curva 90° soldável de 20mm	und	150		
10	Curva 90° soldável de 25mm	und	150		

## OBSERVAÇÕES:

### 4 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

4.1 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 – A entrega dos produtos será da seguinte forma:



4.2.1 - deverá ser no menor tempo possível após a assinatura do contrato e recebimento das autorizações para a execução dos mesmos, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento e será feita a retirada de acordo com as necessidades;

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, o objeto poderá ser executado diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Brasil Novo/PA, 10 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal

**ZILDA COSIN SILVA**  
Pregoeira



**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2020**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**Att. Pregoeira – ZILDA COSIN SILVA**

**Abertura: 13 de março de 2020.**

**Hora: 09:00 horas**

**OBJETO: A formação de Registro de Preços com vistas à aquisição futura e eventual de fornecimento de materiais de construção diversos, manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Qtd/Und.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Xxxxxx	00 und	.....	.....
02	Xxxxxx	00 und	.....	.....
03	Xxxxxx	00 und	.....	.....
04	Xxxxxx	00 und	.....	.....
Valor Total da proposta xx – R\$: ..... (..... por extenso .....)				xxxxxxx

⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: ..... ( ..... por extenso .....).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: **IMEDIATO** dias, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 007/2020 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de ..... de 2020.

Nome: .....

CPF: .....



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 007/2020**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 007/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



## ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2020

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 007/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ N.º ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP n.º 007/2020.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 007/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ N° ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 007/2020), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 007/2020**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ N° ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei  
Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



## ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 007/2020

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º ....., sediada na Av. .... s/n, Bairro ....., na cidade ....., Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a). .....**, Secretária(o) Municipal de ....., no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 007/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o materiais de construção diversos, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 027/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual materiais de construção diversos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 007/2020.

a) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

b) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de ..... mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de compra, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 007/2020.



2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 007/2020.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e ....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- ..... – *Manutenção da .....*;
- 3.3.90.30.00 *Consumo*;

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até xx/xx/2020.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2020 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de compra, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;



**6.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 007/2020.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

**7.1** - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

**7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

**7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**7.4** - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de compra, email ou através de correspondência com ou sem AR.

**7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**7.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**7.7** - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**7.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 007/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Brasil Novo.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2020.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 027/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2020 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Brasil Novo a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE LUNELLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 007/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA**

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) \_\_\_\_\_, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de materiais de construção diversos. Por este termo de Adesão, o (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.887.950/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LUNELLI – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços de materiais de construção diversos, conforme previsto pelo art. 7º, do Decreto Municipal nº 027/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada

Brasil Novo/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CARONA  
Representante órgão Carona



**ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL  
NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
....., E A EMPRESA .....,  
NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º ....., sediada na Av. .... s/n, Bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de .....

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), \_\_\_\_\_ (Natureza Jurídica), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (Representante Legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 027/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de construção diversos, para a manutenção da Prefeitura e demais Fundos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V.UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				



**1.1** - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ .....** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 007/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **4 – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até xxxxx, a partir da data de sua assinatura.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e ....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- ..... – *Manutenção da .....*;
- 3.3.90.30.00 *Consumo*;

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.



6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 007/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de compra, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n° 007/2020.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**



- 9.1 - Promover a fiscalização do fornecimento objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de compra via email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... – SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;



15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 007/2020.



## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, ..... de ..... 2020.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Secretário(a) Municipal de .....*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_